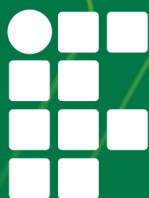


Ano X - nº 08
Publicação: 04/02/2020

BOLETIM DE SERVIÇO

2020

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS
Nilva Celestina do Carmo

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleyse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS
CRUZEIRO DO SUL
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ
Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Izaac da Silva Almeida
Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

REITORIA	4
EDITAIS	5
DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS	5

REITORIA

PORTARIA Nº 89, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **FERNANDA NYDALL BANDEIRA**, SIAPE 3005309, TÉCNICO EM SECRETARIADO, com início em 19.01.2020 e término em 17.05.2020, correspondente a 120 (cento e vinte) dias;

Art. 2º. Conceder Prorrogação de Licença Maternidade, com início em 18.05.2020 e término em 16.07.2020, correspondente a 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2020.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 91, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, considerando o Cadastro Permanente em Remoção - CAPIR DISGP/IFAC:

SERVIDORES	SIAPE	CARGO	ORIGEM	DESTINO
WUSSANDER CAMELLO	3137060	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	CAMPUS BAIXADA DO SOL
JACQUELINE LOPES SILVA	2396830	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CAMPUS SENA MADUREIRA	REITORIA
ÉDERSON SILVA SILVEIRA	1136988	DOCENTE EBTT - ZOOTECNIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Art. 2º O prazo para efetivo exercício na nova sede será de 10 (dez) a 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de remoção no Boletim de Serviço, conforme Art. 18 da Lei 8.112/1990.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

EDITAIS

DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COMPLEMENTAR 02/2020/DISGP/IFAC - EDITAL Nº 01/2020/DISGP/IFAC

PROCESSO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTERESSADOS EM USUFRUIR LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.112/90, DECRETO Nº 9.991/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 201/2019, E PORTARIA Nº 1703/2019.

RETIFICAÇÕES

A Diretoria Sistêmica de gestão de Pessoas, com base no Anexo III - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, referente ao EDITAL N. 01/2020, contido no processo nº 0094427.00000616/2020-01, resolve:

1 - Alterar o item 4.1 do respectivo edital, que passa a ter a seguinte redação:

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **30 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020**, via e-mail: licencacapitacao@ifac.edu.br.

1 - Retificar o Anexo III - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, referente ao EDITAL N. 01/2020, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR	
NOME:	SIAPE:

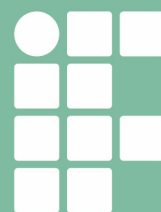
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (15 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFAC (1 ponto por ano)	15	
2. Quantidade de vezes que o servidor usufruiu de licença para capacitação em sua vida funcional (50 pontos)	2.1. Nenhuma vez	50	
	2.2. Uma vez	20	
	2.3. Duas vezes	05	
	2.4. Mais de duas vezes	0	
3. Tempo já usufruído de licença para capacitação referente ao quinquênio pretendido (20 pontos)	3.1 Nenhum dia	20	
	3.2 Até 30 dias	15	
	3.3 Entre 31 e 45 dias	10	
	3.4 Mais de 45 dias	5	

4. Proximidade do vencimento – considerar o período que falta para o vencimento do interstício de usufruto (80 pontos)	4.1. Menos de um ano para o vencimento do interstício de usufruto;	80	
	4.2. Um ano para o vencimento do interstício de usufruto;	30	
	4.2. Entre dois e três anos para o vencimento do interstício de usufruto;	10	
	4.3. Mais de três anos para o vencimento do interstício de usufruto;	05	
5. Matriculado ou com previsão de matrícula em disciplina de final de curso (elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)		20	
6. Não ter se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, estágio pós-doutoral, e estudo no exterior nos últimos 5 anos (15 pontos)		15	
TOTAL		200	

Rio Branco, 04 de fevereiro de 2020.

Assinado no original
 Leandro da Silva Costa
 Diretor Sistêmico de Gestão de Pessoas - Substituto



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre